



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

EDITAL

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS -
TURMA 2020 - MESTRADO**

O Instituto de Ciências Sociais (ICS) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que, no período de 24 de junho a 24 de julho de 2019 estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, Curso de Mestrado, para turma com início no 1º semestre/2020.

O Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, estrutura-se em torno de 9 (nove) Linhas de Pesquisa, a saber:

- a) Cultura e Política;
- b) Desigualdades e Diferenças Sociais;
- c) Estudos Urbanos e Percepções do Ambiente;
- d) Imagens e Perspectivas da Subjetividade;
- e) Pensamento Social Brasileiro;
- f) Relações Étnicas, Raciais e Relações de Gênero;
- g) Religião e Movimentos Sociais;
- h) Teoria e Práticas Sócio-Políticas;
- i) Violência e Políticas Públicas.

1 - VAGAS E CANDIDATOS:

Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o curso de mestrado, destinadas à portadores de diploma de graduação, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

- Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

- A Coordenação do Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

2- DA REALIZAÇÃO

2.1- Em cumprimento à Lei Estadual n. 6.914/2014, fica reservado, para candidatos comprovadamente carentes, um percentual limitado a 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2.2- Em conformidade com a Leis Estaduais n. 5346/2008 e n. 6.914/2014, entende-se por:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal n 7853/1989 e pelos Decretos Federais n 3298/1999 e n 5296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

2.3, O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

3 - INSCRIÇÕES:

3.1. Período e Local das Inscrições:

- 3.1.1. As inscrições serão realizadas no período de 24 de junho a 24 de julho de 2019, de segunda a sexta, das 11h às 12h e das 13h às 16h.
- 3.1.2. O candidato, **antes de proceder à inscrição**, deverá acessar o site **www.cepuerj.uerj.br**, preencher a ficha de inscrição e **gerar o boleto bancário até 15 horas do dia 23 de julho de 2019**. O valor da inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais), em favor do CEPUERJ.
- 3.1.3. Após o pagamento, o candidato poderá efetivar a sua inscrição no processo seletivo encaminhando o comprovante de pagamento, a ficha de inscrição e a documentação listada no item 3.2 deste Edital de duas maneiras:
 - a) pessoalmente, ou por meio de procuração, na Secretaria do Programa;
 - b) pelo correio: a documentação deverá ser enviada para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais (PPCIS). A data de postagem deverá ser até o último dia do prazo de inscrição.
- 3.1.4. A Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais (PPCIS) está situada à Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º andar, Bloco F, sala 9.037, bairro Maracanã, CEP 20550-900, Rio de Janeiro - RJ. Telefone: 2334-0678, ramal 27. O horário para a inscrição é de segunda-feira a sexta-feira, das 10h às 12h e das 13h às 16 h.
- 3.1.5. Os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos originais no momento da matrícula, conforme requisitado no item 6 deste Edital.

3.2. Documentos Exigidos:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, de data recente (**somente no ato da matrícula**);
- b) cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- c) cópia frente e verso do Diploma de Graduação;
 - c.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiveram sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena;
 - c.2) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto no segundo semestre de 2019, é obrigatório a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau.
- d) cópia do Histórico Escolar completo da graduação plena com a data da colação de grau;
 - d.1) Cópia do Histórico Escolar da Graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item c.2.

e) *Curriculum Lattes* (modelo LATTES CNPq - <http://lattes.cnpq.br>), com cópia dos artigos e/ou livros publicados, quando houver;

f) adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual n 6914/2014:

f.1) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no Formulário de Informações Socioeconômicas (Anexo 4));

f.2) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no site do PPCIS (www.ppcis.uerj.br/seleção/editais), o Formulário de Informações Socioeconômicas e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em **envelope lacrado**.

g) Carta de apresentação à Banca de Seleção com até 2 laudas, expondo a sua motivação para este curso de Mestrado, relacionando seus interesses com os das linhas de pesquisas do programa e sua disponibilidade de tempo para realizar o curso.

Observações

Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:

- Cópia do diploma de graduação e histórico escolar da graduação com vistos consulares brasileiros e tradução feita por **tradutor público juramentado no Brasil**, exceto para inglês, francês e espanhol;
- Cópia do Passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;

3.3. Resultado da Inscrição:

3.3.1 A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Programa de Mestrado em Ciências Sociais só será confirmada após verificação da documentação apresentada.

3.3.2. O resultado da inscrição será divulgado pelo site do Programa (www.ppcis.uerj.br) no dia 05/08/2019, a partir das 14 horas, através de uma listagem constando a menção: inscrição aceita ou inscrição não aceita.

3.3.3. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

3.3.4. A divulgação do resultado da **análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer a vaga de cotista**, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita em data posterior à realização das provas, de acordo com o cronograma do concurso.

4 – DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas, todas obrigatórias:

4.1 Prova escrita dissertativa de caráter eliminatório, sem consulta, sobre temas em Ciências Sociais focalizados na bibliografia em anexo. A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas.

4.2 Realização de prova de suficiência de compreensão escrita da língua inglesa. Será permitida a consulta a dicionários, trazidos pelo próprio candidato, durante a prova;

4.2.1 Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira (formalizar no ato do **preenchimento do formulário de inscrição**):

- a) candidato oriundo de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção;
- b) candidato portador de certificado de proficiência emitido por instituição oficialmente reconhecida (TOEFL, DELF-DALF, e similares);
 - A isenção não será automática e dependerá de parecer da banca examinadora.
- c) candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos.

4.3 Análise do *Curriculum Lattes*.

4.3.1 Na análise do *Curriculum lattes* que inclui o histórico escolar, será especialmente levada em consideração a produção científica, técnica e cultural do candidato, bem como seu desempenho durante a graduação e as condições para realização do mestrado

4.4 Apresentação oral da candidatura à banca examinadora.

5 - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 5.1. Será considerado aprovado na prova escrita, o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (sete), numa escala de 0 (mínimo) a 10 (máximo). O candidato que obtiver uma nota inferior a 7,0 será eliminado e não passará para a apresentação oral da candidatura;
- 5.2. Será considerado aprovado na apresentação oral o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
- 5.3. Será considerado aprovado na prova de suficiência de língua inglesa, o candidato que obtiver a menção apto:
 - 5.3.1. A aptidão na língua inglesa não será tomada em consideração para a classificação do candidato.
 - 5.3.2. O candidato que não conseguir a menção de apto nas provas de língua inglesa terá direito a uma segunda prova de língua inglesa a ser celebrada no dia 3 de dezembro de 2019, conforme calendário anexo.
 - 5.3.3. O candidato que não obtiver a menção de apto na língua inglesa nesta segunda prova será eliminado do processo seletivo.
 - 5.3.4. O candidato estrangeiro que não obtiver a nota mínima 7,0 (sete) no exame de proficiência em Língua Portuguesa será eliminado do processo seletivo.
- 5.4. Será reprovado o candidato que faltar a qualquer das etapas da seleção.
- 5.5. A nota final do candidato será obtida com a média aritmética das notas das etapas 5.1 e 5.2.
- 5.6. A média final mínima para a aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado. Nesse caso, a sua entrada no programa dependerá da desistência de alguns dos anteriormente classificados;
- 5.7. A classificação final dos candidatos será divulgada por ordem decrescente da média final obtida pelo candidato;
- 5.8. Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:
 - 5.8.1. o candidato mais idoso;
 - 5.8.2. maior nota na prova escrita;
 - 5.8.3. persistindo o empate, a maior nota na apresentação oral da candidatura.

6 - MATRÍCULA:

- 6.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- 6.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo da graduação, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa.
- 6.3. Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão do curso de graduação com data da colação de grau, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos.
- 6.4. A matrícula dos candidatos selecionados para o Mestrado em Ciências Sociais se realizará no período de 02 a 05 de março de 2020, das 10 às 12 horas e das 13 às 16 horas, na Secretaria do Programa.
- 6.5. Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste Edital.

7 – CALENDÁRIO:

a) INSCRIÇÕES:

Data: 24 de Junho a 24 de julho de 2019

Horário: das 10 às 12 horas e das 13 às 16 horas

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais

b) RESULTADO DA INSCRIÇÃO:

Data: 5 de agosto de 2019

Horário: 14 horas
Local: www.ppcis.uerj.br

c) PROVA ESCRITA:

Data: 27 de agosto de 2019
Horário: 14 horas
Local: A ser divulgado

d) RESULTADO E NOTAS DA PROVA ESCRITA:

Data: 23 de setembro de 2019
Horário: 16 horas
Local: www.ppcis.uerj.br

e) APRESENTAÇÃO ORAL DA CANDIDATURA:

Data: 25, 26 e 27 de setembro de 2019
Horário: a ser definido pela Banca Examinadora
Local: a ser definido pela Banca Examinadora

f) RESULTADO E NOTAS DA APRESENTAÇÃO ORAL DA CANDIDATURA:

Data: 30 de setembro de 2019
Horário: a partir das 14h
Local: www.ppcis.uerj.br

g) PROVA DE LÍNGUA INGLESA:

Data: 3 de outubro de 2019
Horário: 14 horas
Local: a ser divulgado pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais

h) RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUA INGLESA:

Data: 10 de outubro de 2019
Horário: 14 horas
Local: www.ppcis.uerj.br

i) SEGUNDA PROVA DE LÍNGUA INGLESA

Data: 3 de dezembro de 2019
Horário: 10 horas
Local: a ser divulgado pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais

j) RESULTADO DAS SEGUNDAS PROVAS DE LÍNGUA:

Data: 5 de dezembro de 2019
Horário: 14 horas
Local: www.ppcis.uerj.br

k) RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS):

Data: 12 de dezembro de 2019
Horário: 14 horas
Local: www.ppcis.uerj.br

m) RESULTADO E NOTAS FINAIS:

Data: 13 de dezembro de 2019
Horário: 14 horas
Local: www.ppcis.uerj.br

n) RECURSOS:

Data: 14 e 15 de dezembro de 2019
Horário: 14 horas
Local: www.ppcis.uerj.br

o) RESULTADO DOS RECURSOS:

Data: 18 de dezembro de 2019

Horário: 14 horas

Local: www.ppcis.uerj.br

p) MATRÍCULA:

Data: 02 a 05 de março de 2020

Horário: das 10h às 12h e das 13h às 16h

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais

q) RECLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

Data: 09 de março de 2020

Horário: das 10h às 12h e das 13h às 16h

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e **condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.**

8.2 Poderá haver vista de prova, mas só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.

8.3 O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado em 2020/1º semestre.

8.4 Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não ocorrerá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

8.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Banca Examinadora e, caso houver recurso, pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais.

8.6 A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, por um prazo não superior a 60 (sessenta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

8.7 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º andar, bloco F, sala 9037

Bairro Maracanã, CEP: 20550-900, Rio de Janeiro, RJ.

Telefone: (0XX21) 2334-0678 – R:27 / E-mail: ppcis.uerj@gmail.com

ANEXO 1

Bibliografia

1. DURKHEIM, Émile. As regras do método sociológico. Prefácio à segunda edição (pp. XV-XXXI) e Capítulo I (pp.1-13). São Paulo: Martins Fontes, 2007.
2. GEERTZ, Clifford. Os usos da diversidade. In: Nova Luz sobre a antropologia (pp.68-85). Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 2001.
3. KUPER, Adam. "O retorno do nativo", Horizontes Antropológicos, 2002, vol. 8 (17): 213-237.
4. Lefort, Claude. Direitos humanos e política. In: A invenção democrática: os limites da dominação totalitária. São Paulo, Brasiliense, 1987 (pp. 37-69).
5. Marx, Karl. Introdução à Contribuição à crítica da economia política, parte 3: O método da economia política (pp 257-272). In: Contribuição à crítica da economia política. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2008.
6. Nussbaum, Martha. Julgando outras culturas: o caso da mutilação genital feminina. In: Miguel, Luis Felipe e Biroli, Flávia. Teoria política feminista. Vinhedo, Edições Horizonte, 2013.
7. Rorty. Human Rights, Rationality, and Sentimentality". *Truth and Progress Philosophical Papers*. Vol. 3. Cambridge: Cambridge University Press, 199
8. Weber. A objetividade do conhecimento das ciências sociais. São Paulo, Ática, 2011.

ANEXO 2



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Inscrição nº.: _____

Data: ____/____/____

Nome completo do Candidato: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Opção de Linha de Pesquisa: _____

Isenção de prova de línguas: () Inglês
(anexar comprovantes, conforme item 4 – Do processo seletivo)

Informações complementares:

() Professor da UERJ

() Aluno da UERJ

() Professor de outra universidade no país

() Aluno de outra universidade no país

() Professor de universidade no exterior

() Aluno de universidade no exterior

INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Inscrição nº.: _____

Data: ____/____/____

Nome do Candidato: _____

ANEXO 3



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

REQUERIMENTO

Senhor Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro,

_____ ,

portador da identidade nº _____ e CPF nº _____ ,

residente à _____ ,

Bairro _____ , Cidade _____ ,

CEP _____ , Estado _____ , telefone(s)

_____ , e-mail _____ ,

conhecendo e aceitando os termos do Edital e as normas de Seleção para o Curso de Mestrado em Ciências Sociais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, vem requerer inscrição para os exames de seleção do referido curso.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____ .

Assinatura do(a) Candidato(a)